

LEI Nº 2.256/07, DE 04 DE JUNHO DE 2007.

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua o Centro Espírita Luz de Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua o Centro Espírita Luz de Maria, entidade de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos exclusivamente sociais com sede na Travessa WE-81, nº 671, Cidade Nova VI, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 04  
DE JUNHO DE 2007.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua